



Editais nº 342262
Disponibilização: 18/04/2023
Publicação: 18/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Avenida Nordestina, 747, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08021-000

Telefone:

Notificação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

6016.2023/0048131-7

COMUNICADO Nº 65 DE 17 DE Abril DE 2023.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação para a função de Auxiliar Técnico de Educação/ATE, para atuar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 59.283/2020, obedecida a ordem de Classificação, nos termos do Comunicado SME nº 141 publicado no DOC de 09/02/2023.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Classif. Nome

- 72 EVA CASCIANO MOURA
- 73 DEBORA CRISTINA PAZIAN
- 74 RONY CALEGARI SILVA
- 75 TATIANE LIMA COSTA
- 76 ELIANA ALVES FRANCA
- 77 ANDERSON BARBOSA
- 78 GEOVANNA MARQUES SILVA
- 79 MARCIA BEZERRA DOS SANTOS
- 80 RENATA MAGALHAES CAVALCANTE
- 81 JUNIOR SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO
- 82 LEONARDO DE SOUZA FOLETO
- 83 GEANE DOS SANTOS
- 84 MICHELLE CECILIA SANTANNA SILVA
- 85 HERBERT SANTIAGO FERREIRA
- 86 JOSE VERISSIMO DA SILVA NETO
- 87 LETICIA MARQUES DA CUNHA
- 88 PATRICIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
- 89 MONIQUE SANTOS DA SILVA
- 90 CYNDIA MEZZAROBIA
- 91 KATHLEEN ALVES DE ARAUJO
- 92 PAMELLA ALVES DE SOUSA
- 93 AMANDA EMIDIO DE OLIVEIRA ROSA
- 94 LUMA PEREIRA FEITOZA
- 95 RICARDO SOLIANI PORTELO
- 96 BIANCA DE ALMEIDA MAZZUCATTO

Classif. Nome PCD

- 335 IVONETE VILELA DO NASCIMENTO
- 438 MARCIA DE JESUS VIEIRA ROCHA

O candidato acima relacionado deverá comparecer, pessoalmente, dia **24/04/2023 às 10h na sala de formação (3º andar) da DRE-MP, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana**, para verificação das vagas, disponibilidade de horário e providências iniciais para possível contratação,

1- Portando os seguintes Documentos

- a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
- b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência profissional e atividades relacionadas à área de atuação de Auxiliar Técnico de Educação (Área Administrativa/Inspetoria) expresso em dias, computados até 31/12/2022, e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitalizados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
- c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
- d) Documento comprobatório (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Cópia da Lauda de Concluintes);
- e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses;
- f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;
- b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;
- c) O Auxiliar Técnico de Educação será convocado para participar das sessões periódicas de escolha na DRE, sempre que se estiver excedente no módulo da Unidade Educacional;
- d) O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 horas semanais;
- e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos e documentos exigidos e a existência de vaga;
- f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher a vaga;
- g) Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
- h) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.



Debora Campaner
Auxiliar Técnico(a) de Educação
Em 17/04/2023, às 14:41.



Jair Sipioni
Diretor Regional de Educação
Em 17/04/2023, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081692125** e o código CRC **63E0391A**.
